

DELIBERAÇÃO CEE Nº 14/81

Aprova o Plano Operativo Anual de 1982, referente à Cooperação Técnico-Financeira prestada pelo Serviço de Estatística da Educação e Cultura da Secretaria de Informática do Ministério da Educação e Cultura à Secretaria de Estado da Educação.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso III, do artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 06 de julho de 1971, e considerando os termos do Parecer CEE nº 2037/81, da Câmara de Ensino do Primeiro Grau, aprovado na Sessão Plenária de 21/12/81,

D E L I B E R A :

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano Operativo Anual de 1982 - SEEC/SEINF/MEC, referente à Cooperação Técnico-Financeira prestada pelo Serviço de Estatística da Educação e Cultura, da Secretaria de Informática do Ministério da Educação e Cultura, à Secretaria de Estado da Educação, a ser executado pelo Centro de Informações Educacionais-CIE, no valor global de Cr\$114.553.000,00 (cento e quatorze milhões, quinhentos e cinquenta e três mil cruzeiros) na seguinte conformidade:

I - Dotação do Ministério da Educação e Cultura (SEEC/SEINF/MEC) Cr\$5.344.000,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e quatro mil cruzeiros).

II - Contrapartida da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo: Cr\$109.209.000,00 (cento e nove milhões e duzentos e nove mil cruzeiros).

Artigo 2º - O Parecer CEE nº 2037/81, bem como os documentos contidos no Processo CEE nº 2394/81, passam a fazer parte integrante da presente Deliberação.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 21 de dezembro de 1.981.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
Presidente

Processo CEE nº 2394/81

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Assunto: Plano Operativo Anual de 1982 - SEEC/SBINF/MEC, referente à Cooperação Técnico-Financeira.

Relator: Conselheiro Gérson Munhoz dos Santos

PARECER CEE Nº 2037/81 - CEPG Aprovado em 21/12/81

## I - RELATÓRIO

### 1. Histórico:

1.1 - Através do Ofício nº 9.206/81-GS, datado de 01/12/81, o Senhor Secretário de Estado da Educação submeteu à apreciação deste Conselho Estadual o Plano Operativo Anual de 1982 - SEEC/SEINF/MEC, referente à Cooperação Técnico-Financeira, prestada pelo Serviço de Estatística da Educação e Cultura da Secretaria de Informática do Ministério da Educação e Cultura, na importância global de Cr\$114.553.000,00 (cento e quatorze milhões, quinhentos e cinquenta e três mil cruzeiros), dos quais, Cr\$5.344.000,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e quatro mil cruzeiros) são referentes à parcela do MEC e de Cr\$109.209.000,00 (cento e nove milhões, duzentos e nove mil cruzeiros) referem-se à contrapartida da Secretaria de Estado da Educação.

1.2 - O Centro de Informações Educacionais-CIE da Assessoria Técnica de Planejamento e Controle Educacional da Secretaria de Estado da Educação, órgão responsável pela coordenação do Sistema de Informações Educacionais-SIE, que tem a responsabilidade da execução do referido Plano Operativo, apresenta como justificativa "garantir a continuidade de ação do Sistema de Informações Educacionais-SIE", através do desenvolvimento das atividades programadas, e dessa forma dotar o Sistema Educacional de dados e informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.3 - O objetivo geral do Plano em questão é o de "prover

o Sistema Nacional de Informações para Educação e o Sistema Estadual de Análise de Dados Estatísticos e, em especial, a Secretaria da Educação de dados e informações relevantes ao planejamento, administração e supervisão do Sistema Educacional, a nível estadual e a nível federal". Tem, entre outros, os seguintes objetivos específicos:

1.3.1 Estabelecer diretrizes, normas e procedimentos para correção das distorções detectadas no funcionamento do Sistema de Informações Educacionais-SIE.

1.3.2 - Acompanhar e controlar a execução do Plano Diretor de Informações-PDI.

1.3.3 - Planejar a produção de informações educacionais.

1.4 - Entre as metas apresentadas pelo Plano Operativo Anual de 1982, a ser executado pelo CIE, estão as seguintes:

1.4.1 - Planejamento da produção de informações referentes a: Educação Pré-Escolar, Ensino de 1º e 2º Graus, Educação Especial das Escolas das Redes Federal, Estadual, Municipal e Particular de Ensino - de 01/01 a 12/3/82.

- Ensino Supletivo das Escolas das Redes Estadual, Municipal e Particular de Ensino - de 01/01 a 23/7/82.

- Prédios Escolares das Escolas das Redes Federal, Estadual, Municipal e Particular de Ensino - de 01/02 a 31/3/82.

1.4.2 - Aquisição de dados e informações referentes a:

- Educação Pré-Escolar, Ensino de 1º e 2º Graus e Educação Especial, abrangendo 22000 Escolas das Redes Federal, Estadual, Municipal e Particular de Ensino - de 15/3 a 28/5/82.

- Ensino Supletivo abrangendo 2500 Escolas das Redes Estadual, Municipal e Particular de Ensino - de 26/7 a 01/10/82.

- Prédios Escolares abrangendo 8000 Escolas das Redes Federal, Estadual, Municipal e Particular de Ensino - de 12/4 a 30/6/82.
- 1.4.3 - Processamento de dados e informações coletados:
  - Educação Pré-Escolar, Ensino de 1º e 2º Graus e Educação Especial - de 10/5 a 31/12/82.
  - Ensino Supletivo - de 04/10 a 10/12/82.
  - Prédios Escolares - 01/07 a 31/12/82.
- 1.5 - Do Plano constam, ainda, os seguintes elementos e informações:
  - 1.5.1 - Cronograma Físico (fls. 8 a 12).
  - 1.5.2 - Diagrama Funcional de Trabalho (fls. 13 a 24).
  - 1.5.3 - Estrutura Organizacional (fls. 25 e 26).
- 1.6 - Acompanhamento, Controle e Avaliação.

O acompanhamento e controle serão efetuados a nível da Secretaria da Educação e a nível do SEEC/MEC (fls.7).
- 1.7 - A dotação do Ministério da Educação e Cultura, no valor de Cr\$5.344.000,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e quatro mil cruzeiros) para o referido, Plano Operativo de 1982 - SEEC/SEINF/MEC, tem a sua aplicação discriminada no Plano de Aplicação de Recursos/82-(Quadros I a VIII) (fls. 29 a 36). Dos referidos quadros, reproduzimos o Quadro I (fls. 29) referente à discriminação da Despesa Global:

**QUADRO I**  
**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA GLOBAL (em Cr\$ 1000)**

| Discriminação da Despesa                  | Total       |
|-------------------------------------------|-------------|
| <b>1- DESPESAS CORRENTES</b>              | <b>5234</b> |
| <b>1.1- Despesas de Custeio</b>           | <b>5234</b> |
| 1.1.1- Pessoal                            | 367         |
| 1.1.2- Material de Consumo                | 81          |
| 1.1.3- Serviços de Terceiros e Encargos   | 4786        |
| 1.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais | 1030        |
| 1.1.3.2- Outros Serviços de Terceiros     | 3756        |
| <b>2- DESPESAS DE CAPITAL</b>             | <b>110</b>  |
| <b>2.1- Investimentos</b>                 | <b>110</b>  |
| 2.1.1- Equipamentos e Material Permanente | 110         |
| <b>Total Geral</b>                        | <b>5344</b> |

(\*)somente diárias.

- 1.8 - O Quadro VIII (fls. 38) contém a discriminação das despesas relativas à aplicação dos recursos globais com que contará o Plano no valor de Cr\$ 114.553,000,00 (cento e quatorze milhões, quinhentos e cinquenta e três mil cruzeiros), que reproduziremos a seguir:

**QUADRO VIII**  
**CONTRAPARTIDA DA U.F.**

| DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS                | SEEC/MEC     | CONTRAPARTIDA DA SEE | TOTAL          |
|-------------------------------------------|--------------|----------------------|----------------|
| <b>1- DESPESAS CORRENTES</b>              | <b>5.234</b> | <b>109.209</b>       | <b>114.443</b> |
| <b>1.1- Despesas de Custeio</b>           | <b>5.234</b> | <b>109.209</b>       | <b>114.443</b> |
| 1.1.1- Pessoal                            | 367          | -                    | 367            |
| 1.1.2- Material de Consumo                | 81           | 2.000                | 2.081          |
| 1.1.3- Serviços de Terceiros e Encargos   | 4.786        | 107.209              | 111.995        |
| 1.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais | 1.030        | -                    | 1.030          |
| 1.1.3.2- Outros Serviços e Encargos       | 3.756        | 107.209              | 110.965        |
| <b>2- DESPESAS DE CAPITAL</b>             | <b>110</b>   | <b>-</b>             | <b>110</b>     |
| <b>2.1- Investimentos</b>                 | <b>110</b>   | <b>-</b>             | <b>110</b>     |
| 2.1.1- Equipamentos e Material Permanente | 110          | -                    | 110            |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>5.344</b> | <b>109.209</b>       | <b>114.553</b> |

2. Apreciação:
- 2.1 - Trata o presente processo de Plano Operativo Anual de 1982, referente à Cooperação Técnico-Financeira prestada pelo Serviço de Estatística da Educação e Cultura da Secretaria de Informática do Ministério da Educação e Cultura e do respectivo Plano de Aplicação de Recursos que somam Cr\$ 114.553.000,00 (cento e quatorze milhões, quinhentos e cinquenta e três mil cruzeiros), através de dotação do MEC de Cr\$ 5.344.000,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e quatro mil cruzeiros) e de Cr\$ 109.209.000,00 (cento e nove milhões, duzentos e nove mil cruzeiros), a título de contrapartida da Secretaria de Estudo da Educação.
- 2.2 - O presente Plano atende aos princípios contidos no protocolo firmado entre o Ministério da Educação e Cultura. Mi-

nistério do Planejamento e Coordenação Geral, Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Fundação Instituto de Planejamento Econômico e Social (IPEA) e o Governo do Estado, em 14/7/72, bem como às cláusulas estabelecidas no Convênio firmado entre o SEEC/SEINF/MEC e a Secretaria de Estado da Educação.

- 2.3 - As atividades propostas pelo Centro de Informações Educacionais-CIE, em seu Plano Operativo para 1982, permitirão a manutenção dos fluxos para a produção de informações, bem como garantirão a continuidade de ação e o aperfeiçoamento do Sistema de Informações Educacionais-SIE.

## II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se o Plano Operativo Anual de 1982-SEEC/SEINF/MEC, no total de Cr\$114.553.000,00 (cento e quatorze milhões, quinhentos e cinquenta e três mil cruzeiros), referentes à Cooperação Técnico-Financeira prestada pelo Serviço de Estatística da Educação e Cultura da Secretaria de Informática do Ministério da Educação e Cultura ao Centro de Informações Educacionais da Assessoria Técnica de Planejamento e Controle Educacional da Secretaria de Estado da Educação.

Submetemos ao Plenário o anexo projeto de Deliberação.

São Paulo, 16 de dezembro de 1981

a) Conselheiro GÉRSON MUNHOZ DOS SANTOS  
Relatar

## III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Gérson Munhoz dos Santos, Honorato De Lucca, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva, Roberto Vicente Calheiros e José Ruy Ribeiro.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 16 de dezembro de 1.981.

a) Cons. JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA  
Presidente em Exercício

## DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 21 de dezembro de 1.981.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
Presidente